PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 23 / 11 / 2013
N.º 6842 Pág. E4
Caderno:

PLE 116/2013

LEI 2.395 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 1.498.000,00 (Hum milhão e quatrocentos e noventa e oito mil reais), destinados a atender dotação com fonte específica, não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
10.003.16.000.0000.0.000 -	TRANSPORTES		
10.003.16.782.0000.0.000 -	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
10.003.16.782.0038.0.000 -	Programa de Transporte Rodoviário		
10.003.16.782.0038.1.100 -	Obras de Recapeamento Asfáltico da Estrada do Jacutinga		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	31870	1.498.000,00
TOTAL			1.498.000,00

Art. 2° Como recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1. R$. 1.498.000,00 – (Hum milhão e quatrocentos e noventa e oito mil reais), provenientes do excesso de receita da Rubrica "2472.05.01.00.00 – Convênio para Execução de Obras de Recapeamento da Estrada do Jacutinga – Fonte 08000", que serão posteriormente discriminados no decreto de abertura.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (20/11/2013).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal